

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 25.0.000000272-3

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 007/2017

5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e CECA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 30.236.002/0001-45

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, CNPJ nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº ***.178.388-**, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024,

RESOLVE celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2017 nos termos do que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão de reajuste do valor do Contrato em epígrafe com base na média aritmética da variação acumulada dos índices que figuram no contrato.(IGP-M, IPC-FIPE e IPCA-IBGE), referente ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, no percentual de 4,336710%, sobre os preços definidos no 6º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aplicação do reajuste contratual objeto deste Termo encontra respaldo nos arts. 40, inc. XI,

e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 112, § 12, e 115 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e consta expressamente na Cláusula QUARTA do Contrato Original e QUINTA do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1. O valor unitário do contrato passa de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para R\$ 24.003,28 (vinte e quatro mil três reais e vinte e oito centavos).
- 3.2. O valor máximo estimado deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 14.045,92 (quatorze mil e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos),** que abrange o período entre o início dos efeitos financeiros e a data prevista para o término do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

- 4.1. A aplicação deste reajuste contratual tem efeitos financeiros a partir de **06/09/2025**, conforme o Contrato nº 007/2017 e o 6º Termo Aditivo.
- 4.2. A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ressalvados os efeitos financeiros retroativos indicados na Cláusula 4.1.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Apostilamento, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico da DPE-PR e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 110 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

A CONTRATANTE assina o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS ASSINAM O DOCUMENTO.



Documento assinado digitalmente por **PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH**, **Analista da Defensoria Pública**, em 04/11/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO**, **Analista da Defensoria Pública**, em 04/11/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 04/11/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador
acesso_externo=0 informando o código verificador
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador
acesso_externo=0 informando o código verificador
acesso_externo=0 informando o código Verificador

25.0.000000272-3 0186379v4



Nota de Reserva

Encerrado até Agosto

d	e	n	t	i	f	i	c	а	c	ã	0

,			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000218	11/09/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			3.845.91

Detalhamento

Unidade Orçamentária 0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná

SubUnidade 00000 - 0 - Não definido

Programa de trabalho F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP

Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente **Fonte** 501 - Outros Recursos não Vinculados

Marcador de Fonte 0000 - SEM MARCADOR Tipo de Detalhamento de Fonte 1 - COM DETALHAMENTO

Detalhamento de Fonte 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta

Natureza 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Região Intermediária 4100 - Estado

Município 9999999 - Não informado

Meta Obra 0 - Não definida **Emenda Parlamentar** E0000 - Não definida **LME** 30 - Serviço e Utilities 25.0.000000272-3 Processo

Observação

Reajuste contrato 007/2017 referente a locação imóvel sede de Ponta Grossa. STADLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 81.181.083/0001-64 Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=9c8435d5e20f47b78bf47bb8679f8470

Assinatura



Emitido/contabilizado por Alessandro Aparecido Colonhezi em 11/09/25 às 10:39.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2017 (Dispensa de Licitação nº 014/2017)

Processo SEI: 25.0.000000272-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e CECA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, (CNPJ 30.236.002/0001-45), representada por sua procuradora STADLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 81.181.083/0001-64).

Objeto: Reajuste 2025 (Locação de imóvel para abrigar a Sede da Defensoria Pública do Estado em Ponta Grossa).

Índice: Média aritmética da variação acumulada dos índices que figuram no contrato.(IGP-M, IPC-FIPE e IPCA-IBGE), referente ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, no percentual de 4,336710%.

Novo valor mensal da locação: R \$ 24.003,28 (vinte e quatro mil três reais e vinte e oito centavos).

Valor Máximo Estimado: R\$ 14.045,92 (quatorze mil e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Vigência: A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, acompanhando a vigência atual do contrato.

Efeitos financeiros: Os efeitos financeiros têm início em 06/09/2025.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 — Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis.

Fundamento legal: arts. 40, inc. XI, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 c/c arts. 112, § 12, e 115 da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e consta expressamente na Cláusula QUARTA do Contrato Original e QUINTA do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2017.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 04/11/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **F 0186385** e o código CRC **69E330C0**.

25.0.000000272-3 0186385v2